



DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

ROP 020/2016

ATA DE REUNIÃO

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Jarbas Barbosa da Silva Júnior, o Diretor José Carlos Magalhães Moutinho e o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, contando ainda com a presença do Procurador-Geral Maxiliano D'ávila Candido de Souza e da Ouvidora substituta Rosenilde Martins Lima Borges, reuniu-se ordinariamente no dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, com início às 10 horas e 18 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, instalada na Anvisa Sede em Brasília-DF, para deliberar sobre as matérias a seguir:

REQUERIMENTOS APRECIADOS

- a) **Apreciação dos requerimentos de manifestação oral:**
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de manifestação oral para os itens 2.1.1, 2.1.3, 2.3.1, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.
- b) **Apreciação do requerimento de sustentação oral em julgamento de recurso:**
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o requerimento de sustentação oral para os itens 3.1.5.1, 3.3.5.1 e 3.3.5.18.
- c) **Apreciação do requerimento de sigilo em julgamento de recurso:**
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o requerimento de sigilo para os itens 3.1.7.37 e 3.1.7.38. Decidiu ainda **INDEFERIR** a solicitação de sigilo do item 3.1.7.3.
- d) **Apreciação dos requerimentos de sigilo e sustentação oral em julgamento de recursos:**
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de sigilo e sustentação oral para os itens: 3.1.7.1, 3.1.7.2., 3.1.7.4, 3.1.7.28, 3.1.7.29, 3.1.7.30, 3.1.7.31, 3.7.1.32, 3.7.1.33, 3.1.7.36, 3.1.7.43, 3.1.7.44, 3.3.7.15, 3.4.5.2, 3.4.5.4, 3.4.7.3, 3.4.7.4, 3.4.7.5, e 3.4.7.11. Decidiu ainda, **NÃO APROVAR** o requerimento de sigilo e sustentação oral para os itens 3.4.7.6, 3.4.7.7, 3.4.7.8, 3.4.7.9. por intempestividade; e **APROVAR** o requerimento de sustentação oral e **INDEFERIR** o requerimento de sigilo para o item 3.3.5.32.



- e) Apreciação dos requerimentos de sigilo e sustentação oral em julgamento de recursos proferidos em Reuniões anteriores:
- A Diretoria Colegiada REITEROU as decisões proferidas em reuniões anteriores de: i) INDEFERIR os requerimentos de sigilo e MANTER os requerimentos de sustentação oral para os item 3.4.7.1; e ii) MANTER os requerimentos de sigilo e sustentação oral para os item 3.4.7.2.
- f) Apreciação dos requerimentos de desistência do recurso:
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR os requerimentos de desistência dos recursos para os itens 3.1.6.3; 3.1.7.5; 3.1.7.6; 3.1.7.7; 3.1.7.8; 3.1.7.9; 3.1.7.11; 3.1.7.13; 3.1.7.15; 3.1.7.22; 3.1.7.23; 3.1.7.24; 3.1.7.25; 3.1.7.34; 3.4.4.4; 3.4.5.5 e 3.4.5.8 e INDEFERIR os requerimentos de desistência dos recursos para os itens 3.3.4.2; 3.3.7.5; 3.3.7.7; 3.3.7.8; 3.3.7.9 e 3.3.7.10.
- g) Apreciação do requerimento de retirada de pauta:
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR de retirada de pauta para os itens 3.3.7.2 e 3.3.7.3; e INDEFERIR o requerimento de retirada de pauta para os itens 3.1.7.3 e 3.3.7.5.

I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO e INFORMES:

Não houve item deliberado.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO

2.1. Proposta de Iniciativa:

2.1.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

Processo: 25351.211596/2016-17

Expediente: 080234/16-4

Proposta de Iniciativa que trata da Regulamentação da Lei 13.305/2016 a fim de estabelecer requisitos para declaração da presença de lactose em alimentos embalados, bem como da quantidade remanescente de lactose nos rótulos dos alimentos cujo teor dessa substância tenha sido alterado, de forma a garantir que os consumidores com intolerância à lactose tenham acesso a informações claras, corretas e compreensíveis sobre a presença desta substância.

GGALI

Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema 2.1 – Alimentos para fins especiais

Reunião anterior: ROP 019/2016: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Proposta de Iniciativa. Registre-se que o Diretor



Renato Porto não estava presente à reunião no momento da deliberação deste item.

Regime de tramitação: Comum

- A Diretoria Colegiada informou sobre a aprovação da Proposta de Iniciativa deliberada na ROP 019/2016 e deu prosseguimento ao sorteio da relatoria, realizado eletronicamente nesta ROP 020/2016.

Relatoria Sorteada: Diretor Fernando Mendes Garcia Neto - Diare

Manifestação Oral realizada pelas Sras. Rosana Mastellaro (Sindusfarma) e Cristina Mosquim (Associação Brasileira de Laticínio - VIVA LÁCTEOS).

2.1.2

Retirado da pauta pelo relator.

2.1.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Processo: 25351.1110357/2016-70

Expediente: 881201/16-2

Proposta de iniciativa para atualização das listas de aditivos alimentares autorizados para diversas categorias de alimentos.

Área: GGALI

Não é tema da Agenda Regulatória

Realizou manifestação oral a Sra. Rosana Mastellaro, representando o Sindusfarma.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Iniciativa, conforme apresentada pelo relator (Voto 053/2016 – Direg).

Regime de tramitação: Comum.

Relatoria Sorteada: Diretor José Carlos Magalhães Moutinho - Dimon

2.1.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Processo: 25351.217228/2016-12

Expediente: 090225/16-0

Proposta de iniciativa para alterar a Instrução Normativa de nº 04 de 2 de julho de 2013.

Area: Gesan

Não é tema da Agenda Regulatória

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a proposta de Iniciativa, conforme apresentada pelo relator (Voto 054/2016 – Direg).

Regime de tramitação: Especial.

Relatoria Sorteada: Diretor Jarbas Barbosa da Silva Junior - Diges



2.1.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Processo: 25351.271731/2016-30

Expediente: 164453/16-0

Proposta de iniciativa sobre alteração da RDC nº 26, de 13 de maio de 2014, e da RDC nº 26, de 30 de março de 2007 para inclusão de dispositivos referentes à cobrança de taxa de fiscalização e vigilância sanitária de medicamentos sujeitos a notificação. GMESP/GGMED

Não é tema da Agenda Regulatória

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Diretor Fernando Mendes e decidiu, por unanimidade:

a) APROVAR a Proposta de Iniciativa;

Regime de tramitação: Especial.

Relatoria: Diretor Fernando Mendes Garcia Neto - Direg

E, neste mesmo ato;

b) APROVAR a RDC nos termos propostos pelo Relator (Voto 55/2016- Direg).

2.2. Proposta de Consulta Pública:

2.2.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.471866/2015-32

Expediente: 684980/15-6

Proposta de Consulta Pública para atualização dos requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Area:Gecos

Agenda Regulatória 2015-2016: Sub-tema 14.1. Atualização dos Requisitos Técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes (Tema Mercosul)

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Gerente de Cosméticos, Sr. João Tavares Neto, e decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acompanhando a posição do relator – Voto 081/2016 – Dimon.

2.2.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.741501/2015-31

Expediente: 055165/15-1



Proposta de Consulta Pública sobre a Revisão do Método geral 5.5.3.1.5 "Limites Microbianos".

Area: Cofar

Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema 16.1 – Atualização da Farmacopeia Brasileira, de seus compêndios e produtos

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Diretor José Carlos Magalhães Moutinho e decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Voto 082/2016 – Dimon.

2.3. Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC):

2.3.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Processo: 25351.543238/2015-95

Expediente: 790181/15-0

Revisão da IN 03/2009 que dispõe sobre a atualização do Anexo I da RDC 199, de 26/10/2006, com a lista padronizada de medicamentos sujeitos à notificação simplificada e dá outras providências.

GMESP/GGMED

Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema 32.1 - Atualização da Lista Padronizada de Medicamentos Sujeitos à Notificação Simplificada

Realizaram manifestação oral a Sra. Rosana Mastellaro, representando o Sindusfarma, e a Sra. Maiara Rigotto, representando a Alanac.

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Gerente de Medicamentos Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais, Sr. João Paulo Silverio Perfeito, e decidiu, por unanimidade, APROVAR a RDC que dispõe sobre a revisão da IN 03/2009, nos termos do Voto 12/2016 – Diges Anvisa proferido pelo relator.

2.3.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Processo: 25351.247048/2016-13

Expediente: 130670/16-7

Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre proposta de atualização do anexo I da Portaria SVS/MS 344/1998, que trata do regulamento técnico sobre substâncias sujeitas a controle especial.

GPCON/GGMON

Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema 73.2 - Atualização das Substâncias Sujeitas a Controle Especial (Portaria nº 344/1998 e atualizações)

- A Diretoria Colegiada agradeceu a equipe técnica pelo trabalho e decidiu, por



unanimidade, APROVAR a atualização do anexo I da Portaria SVS/MS 344/1998 nos termos do Voto 13/2016 – Diges proferido pelo relator:

2.3.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Processo: 25351.509108/2011-12

Expediente: 714154/11-8

Processo de revisão da Resolução Resolução da Diretoria Colegiada 48, de 06 de outubro 2009, que dispõe sobre mudanças pós-registro, cancelamento de registro de medicamentos sintéticos e dá outras providências – Proposta de alteração da vigência da norma RDC 73, de 7 de abril de 2016. Convalidação do ato *ad referendum*, que culminou na publicação da RDC 100, de 04 de agosto de 2016. A decisão de prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 46 da RDC 73/2016 (vigência da norma) foi tomada visto a necessidade de aperfeiçoar as estratégias para implementação dos procedimentos relativos às mudanças pós-registro e cancelamento de registro de medicamentos com princípios ativo sintéticos e semissintéticos. Além da prorrogação será constituído, pela Diretoria de Autorização e Registro Sanitários, Grupo de Trabalho que avaliará a necessidade de detalhamento e entendimento comum do Parecer de Análise Técnica da Empresa - PATE, bem como as ações que devem ser tomadas para garantir a efetiva implementação da RDC 73/2016.

Área: GMESP/GGMED

Não é tema da Agenda Regulatória

Realizou manifestação oral a Sra. Rosana Mastellaro, representando o Sindusfarma.

- A Diretoria Colegiada discutiu o assunto e decidiu, por unanimidade, i) CONVALIDAR a RDC 100 de 04 de agosto de 2016 aprovada *ad referendum*, que prorroga o prazo da entrada em vigor da RDC 73/2016 por mais 90 (noventa) dias e; ii) APROVAR a composição de um Grupo de Trabalho (GT) para conduzir o debate sobre a implementação do Parecer de Análise Técnica da Empresa (PATE).

2.3.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.790667/2016-31

Expediente: 130785/16-1

Proposta de RDC que dispõe sobre a alteração das Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC nº 64/2012 e nº 39/2014, para a inclusão, alteração e exclusão de Denominações Comuns Brasileiras – DCB, na lista completa das DCB da Anvisa.

Cofar/GGMED



Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema 16.1 – Atualização da Farmacopeia Brasileira, de seus compêndios e produtos

Realizou manifestação oral a Sra. Rosana Mastelaro (Sindusfarma)

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor José Carlos Magalhães Moutinho e decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a proposta sobre a inclusão, exclusão e alteração das DCB, nos termos do Voto 077/2016 - Dimon.

2.3.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.032230/2016-30

Expediente: 654883/16-1

Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC que "Altera a RDC nº26, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos"

GMESP/GGMED

Não é tema da Agenda Regulatória

Realizaram manifestação oral as Sras. Rosana Mastellaro e Maiara Rigotto

- A Diretoria Colegiada discutiu o assunto e decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator (Voto 083/2016 - Dimon) **APROVAR** a presente proposta de alteração na RDC 26/2014. Decidiu ainda i) **INCLUIR** o tema na próxima Agenda Regulatória para consolidação das cinco (5) alterações ocorridas na RDC 26/2014 desde a sua publicação e; ii) **INCLUIR** o guia publicado pela IN 04/2014 na Agenda Regulatória para que sejam estabelecidos critérios e mecanismos para comprovações do exigido nos parágrafos 9º do art. 1º e 10º do art. 2º.

2.3.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Processos: 25351.406429/2009-72 e 25351.903167/2016-43

Expediente: 525252/09-1

Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada que "Dispõe sobre os procedimentos para a transferência de titularidade de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária, transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico e atualização de dados cadastrais relativos ao funcionamento e certificação de empresas, em decorrência de operações societárias ou operações comerciais".

Relator original: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

GGREG

Agenda Regulatória 2015/2016: Subtema 76.2 - Transferência de Titularidade de Registro de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária.

- A Diretoria tomou conhecimento do assunto relatado pelo Diretor Jarbas Barbosa e decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a alteração do Artigo 50 da



Proposta de RDC deliberada na Reunião Ordinária Pública 017/2016, ampliando a entrada em vigor da referida norma para 120 (cento e vinte) dias.

2.4 Outros Assuntos de Regulação: Não há item a deliberar.

2.5. Petições e Solicitações à Diretoria Colegiada: Não há item a deliberar.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (Diges)

3.1.1. Recursos GGALI: Não há item a deliberar.

3.1.2. Recursos GECOS: Não há item a deliberar.

3.1.3. Recursos GESAN:

3.1.3.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Dominus Química Ltda.

CNPJ: 07.694.393/0001-20

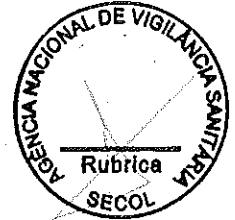
Processo DATAVISA nº 25351.341209.2015-05

Expediente: 0648467/15-1

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 006/2016 – Corec/Gesan.

3.1.4. Recursos GGTPS:



3.1.4.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Coopervision do Brasil Ltda

CNPJ: 04.998.723/0001-82

Processo: 25351.026877/2003-22

Expediente: 753449/07-3

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, declarando sua revisão de ofício para que o processo retorne à área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 051/2016 – CRTPS/Direg.

3.1.5, Recursos GGFIS:

3.1.5.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Sigma Pharma Ltda

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.866683/2008-41

Expediente: 0029027/12-1

Coref

Requerimento de sustentação oral aprovado.

- Mantido em pauta.

3.1.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.1.6.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Revisão de Ato

Recorrente: Med Goldman Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 04.053.063/0001-67

Processo: 25351.109238/2015-04

Expediente: 0221805/15-4

Coare

Reunião anterior: 1) ROP 021/2015 (item 3.6.19): A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 564/2015 – Coare/Suinp. 2) ROP



017/2016 (item 3.1.6.20): mantido em pauta. 3) ROP 018/2016 (item 3.1.6.34): mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada deliberou, por unanimidade, CONHECER do recurso e DAR provimento ao pedido de revisão de ato, acompanhando o parecer 001/2016 – Revisão de Ato Coare/Dimon.

3.1.6.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Med-Shop Comercio de Produtos Medicos Ltda

CNPJ: 39.309.927/0001-43

Processo: 25351.662632/2015-24

Expediente: 1019418/15-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 060/2016 - Coare/Suinp.

3.1.6.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo n.: 25351.669958/2015-57

Expediente: 1269400/16-2

Coare

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.6.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Rosimere Crocetta Feltrin EPP

CNPJ: 05.959.588/0001-29

Processo: 25351.914218/2016-78

Expediente: 1440855/16-4

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER o recurso e DAR provimento, retornando o processo para a COAFE/GGFIS para análise do pedido, nos termos do voto do relator – Voto 031/2016 – Diges.

3.1.6.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Drogaria Pityfarm Ltda-ME

CNPJ: 03.078.048/0001-00

Processo: 25351.775438/2015-81 (Processo Eletrônico)



Expediente: 1172212/16-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 189/2016 – Coare/Dimon.

3.1.6.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Droga Alves Ltda ME

CNPJ: 17.517.996/0003-71

Processo: 25351.732609/2015-87 (Processo Eletrônico)

Expediente: 1104022/15-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 174/2016 - Coare/Dimon.

3.1.6.7

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Drogaria Poletto Ltda ME

CNPJ: 08.987.425/0001-48

Processo: 25351.972659/2016-86 (Processo Eletrônico)

Expediente: 1688206/16-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 194/2016 – Coare/Dimon.

3.1.6.8

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: ADL Conexão Comercial Ltda

CNPJ: 11.933.772-0001-00

Processo: 25351.169496/2011-67

Expediente: 0090365/13-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Despacho de Perda de Objeto de Recurso Administrativo – Coare/Suinp datado de 02 de setembro de 2014.



3.1.7. Recursos GGMed:

3.1.7.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.553790/2010-01

Expediente: 0117924/14-1

Corec

- Incluído em pauta razão do Mandado Judicial: 1004714-44.2016.4.01.3400.

Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 118/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.717997/2010-19

Expediente: 0117961/14-6

Corec

- Incluído em pauta razão do Mandado Judicial: 1004714-44.2016.4.01.3400.

Recurso relacionado ao recurso objeto do citado Mandado de Segurança – necessidade de avaliação conjunta.

Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 119/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Revisão de ato

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25000.000910/97-56

Expediente: 025293/15-0

Corec

Solicitação de Retirada de pauta e Sigilo não acatados. Item destacado pelo relator.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o pedido de revisão de ato, sem análise do mérito, por perda de seu objeto nos termos do voto do relator – Voto 032/2016 – Diges.



3.1.7.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25001.018628/85
Expediente: 0645185/14-3
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo Relator.

3.1.7.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
Processo: 25351.410507/2011-27
Expediente: 0656407/13-1
Corec
- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.055313/2010-91
Expediente: 0656399/13-6
Corec
- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.7

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Germed Farmacêutica Ltda
CNPJ: 45.992.062/0001-65
Processo: 25351.751236/2009-90
Expediente: 0655323/13-1
Corec
- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.



3.1.7.8

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica Ltda

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.290234/2011-36

Expediente: 0656381/13-3

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.9

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica Ltda

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.295179/2011-31

Expediente: 0655867/13-4

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.10

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Accord Farmacêutica Ltda

CNPJ: 64.171.697/0001-46

Processo: 25351.317016/2011-95

Expediente: 0500626/13-1

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 103/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.11

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.009046/2010-49

Expediente: 1016365/15-4

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.



3.1.7.12

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.521827/2010-02

Expediente: 0836773/13-6

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 130/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.13

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Laboratórios Bagó do Brasil S/A

CNPJ: 04.748.181/0009-47

Processo: 25351.006693/2012-32

Expediente: 0699092/15-4

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.14

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Marjan Indústria E Comércio Ltda

CNPJ: 60.726.692/0001-81

Processo: 25351.003499/2013-44

Expediente: 0422614/14-3

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 142/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.15

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Momenta Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 14.806.008/0001-54

Processo: 25351.145108/2015-66

Expediente: 0947127/15-8

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.



3.1.7.16

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Mylan Laboratorios Ltda

CNPJ: 11.643.096/0001-22

Processo: 25351.329963/2011-72

Expediente: 0694115/14-0

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 146/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.17

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Mylan Laboratorios Ltda

CNPJ: 11.643.096/0001-22

Processo: 25351.213863/2013-18

Expediente: 0679878/13-1

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 147/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.18

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S/A

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25351.707914/2008-10

Expediente: 0174403/13-8

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 150/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.19

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.030014/00-36

Expediente: 0116816/13-9

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 122/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.



3.1.7.20

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.
CNPJ: 61.190.096/0001-92
Processo: 25351.030014/00-36
Expediente: 0175108/13-5
Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 123/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.21

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.
CNPJ: 61.190.096/0001-92
Processo: 25351.030014/00-36
Expediente: 0177749/13-1
Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 124/2016 Corec/GGMED e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.22

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Glaxosmithkline Brasil Ltda
CNPJ: 33.247.743/0001-10
Processo: 25351.347978/2010-47
Expediente: 0136848/14-6
Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.23

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Glaxosmithkline Brasil Ltda
CNPJ: 33.247.743/0001-10
Processo: 25351.385099/2012-11
Expediente: 0137916/14-0
Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.



3.1.7.24

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: **Glaxosmithkline Brasil Ltda**

CNPJ: 33.247.743/0001-10

Processo: 25351.003405/2010-87

Expediente: **0169996/14-2**

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.25

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: **Glaxosmithkline Brasil Ltda**

CNPJ: 33.247.743/0001-10

Processo: 25351.437045/2012-42

Expediente: **0170007/14-3**

Corec

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.26

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: **Blisfarma Indústria Farmacêutica Ltda**

CNPJ: 03.108.098/0001-93

Processo: 25351.756737/2011-10

Expediente: **0204057/13-3**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 095/2016 Corec/GGMED.

3.1.7.27

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: **Blisfarma Indústria Farmacêutica Ltda**

CNPJ: 03.108.098/0001-93

Processo: 25351.031021/2012-78

Expediente: **0204023/13-9**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 096/2016 Corec/GGMED.



3.1.7.28

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012804/92-00
Expediente: 766193/11-2
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.29

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012800/92-41
Expediente: 1560362/16-8
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.30

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012800/92-41
Expediente: 0599829/12-8
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.31

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.010508/94-18
Expediente: 0344609/14-3
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.



3.1.7.32

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.010508/94-18
Expediente: 0599888/12-3
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.33

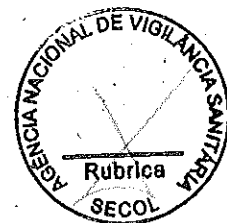
Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Diffucap - Chemobrás Química e Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 42.457.796/0001-56
Processo: 25001.008513/86-13
Expediente: 1026964/14-9
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.34

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda
CNPJ: 49.475.833/0001-06
Processo: 25351.035669/01-63
Expediente: 0979116/12-7
Corec
- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.1.7.35

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S/A.
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Processo: 25000.023771/95-59
Expediente: 0218344/13-7
Corec
- Retirado da pauta pelo relator.



3.1.7.36

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S/A.
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Processo: 25351.166173/2002-19
Expediente: 0505275/14-1
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.37

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.
CNPJ: 05.161.069/0001-10
Processo: 25351.010566/2011-88
Expediente: 0244847/15-5
Corec
Requerimento de sigilo aprovado.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.38

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Prati, Donaduzzi e Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Processo: 25351.267610/2009-16
Expediente: 0415039/13-2
Corec
Requerimento de sigilo aprovado.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.39

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda
CNPJ: 29.346.301/0001-53
Processo: 25000.033517/98-93
Expediente: 0235573/13-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 007/2016 - Corec/Sumed.



3.1.7.40

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda
CNPJ: 29.346.301/0001-53
Processo: 25000.033517/98-93
Expediente: 0236071/13-3
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 010/2016 - Corec/Sumed.

3.1.7.41

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE.
CNPJ: 10.877.926/0001-13
Processo: 25000.018092/92-15
Expediente: 0491789/12-8 e 0751641/13-0
Corec

- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.7.42

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE.
CNPJ: 10.877.926/0001-13
Processo: 25000.018092/92-15
Expediente: 0491782/12-1
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 020/2016 – Corec/Sumed.

3.1.7.43

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Processo: 25000.012059/95-70
Expediente: 0491620/12-4
Corec

Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados. Requerente abdicou da sustentação.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica,



acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 033/2016 - Corec/GGMED.

3.1.7.44

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Processo: 25000.012059/95-70
Expediente: 0491606/12-9
Corec
Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.
- Retirado da pauta pelo relator.

3.1.8. Recursos GGPAF: Não há item a deliberar.

3.1.9 Recursos GGTAB:

3.1.9.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Emporium Cigars Importação e Comercialização de Tabacos Ltda
CNPJ: 08.201.306/0001-18
Processo: 25351.337359/2013-80
Expediente: 1327812/16-6
GGTAB
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 064/2016 – CRTPS/Direg.

3.1.10. Recursos GGTOX:

3.1.10.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Nortox S/A
CNPJ: 75.263.400/0001-99
Processo: 25351.151450/2011-37
Expedientes: 0335589/13-6 e 0573898/13-9
Coart
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, por tratar-se de objeto alheio à competência da Anvisa conforme o parecer 027/2016 da Coart, acompanhando a posição da relatoria.



3.1.11. Recursos GGGAF: Não há item a deliberar.

3.2 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (DSNVS)

- Não há item a deliberar.

3.3 – Diretor: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MOUTINHO (Dimon)

3.3.1. Recursos GGALI: Não há item a deliberar.

3.3.2. Recursos GECOS: Não há item a deliberar.

3.3.3. Recursos GESAN: Não há item a deliberar.

3.3.4. Recursos GGTPS:

3.3.4.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Quimidrol Comercio Industria Importacao Ltda

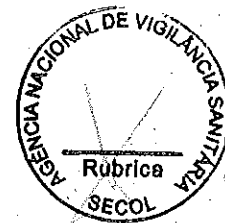
CNPJ: 84.704.683/0001-58

Processo: 25351.296131/2015-07

Expediente: 0608853/15-8

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 95/2016 CRTPS/Direg.



3.3.4.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.268447/2014-77

Expediente: 0752808/14-6

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 047/2016 CRTPS/Direg.

3.3.5. Recursos GGFIS:

3.3.5.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Eli Lilly do Brasil Ltda

CNPJ: 43.940.618/0001-44

Processo: 25351.273277/2004-32

Expediente: 893275/11-1 e 1350809/16-1 (aditamento)

Corif

Retirado de pauta pelo relator nas reuniões ROPs 009, 013 e 019/2014.

Sustentação oral realizada pela Sra. Rafaela dos Passos Miranda Damasceno.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **MANTER** a penalidade de advertência e proibição de propaganda irregular, afastando a possibilidade de agravamento da sanção, nos termos do Relator que acata integralmente o Parecer Corif/Dimon 046/2016.

3.3.5.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Drogeria São Carlos Ltda

CNPJ: 04.014.833/0001-62

Processo: 25351.343018/2005-67

Expediente: 896892/11-6

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL** provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa; e manter a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 317/2015 Coref/Sucom.



3.3.5.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Steviafarma industrial S/A

CNPJ: 78.363.322/0001-92

Processo: 25351.289704/2004-02

Expediente: 960971/11-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa; e manter a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 023/2015 Coref/Sucom.

3.3.5.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Indústria Química e Farmacêutica Schering-Plough S/A

CNPJ: 33.060.740/0001-72

Processo: 25351.467780/2005-38

Expediente: 0021963/12-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 085/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Embaré Indústrias Alimentícias S/A

CNPJ: 21.992.946/0001-51

Processo: 25351.128912/2009-46

Expediente: 0044466/12-9

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 233/2015 – Coref/Sucom

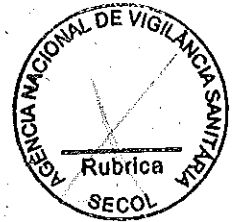
3.3.5.6

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Rainha Laboratórios Nutracêutico Ltda.

CNPJ: 02.400.660/0001-95

Processo: 25351.516900/2008-81



Expediente: 0006622/12-2

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 255/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.7

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Mercado Livre.com Atividade de Internet Ltda

CNPJ: 03.361.252/0001-34

Processo: 25351.113265/2008-83

Expediente: 0064281/12-9

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa; e manter a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 172/2015 Coref/Sucom.

3.3.5.8

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Rainha Laboratórios Nutracêutico Ltda.

CNPJ: 02.400.660/0001-95

Processo: 25351.563604/2008-79

Expediente: 0006574/12-9

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 023/2016 – Coref/Sucom

3.3.5.9

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Drogaria Araújo S.A

CNPJ: 17.256.512/0001-16

Processo: 25351.043602/2006-04

Expediente: 0005108/12-0

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 039/2016 – Coref/Sucom



3.3.5.10

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Laboratório Farmacêuticos Pierre Fabre Dermo Cosméticos do Brasil Ltda.**

CNPJ: 02.002.092/0001-74

Processo: 25351.296131/2008-99

Expediente: 0013488/12-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 160/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.11

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Indústria Química e Farmacêutica Schering-Plough**

CNPJ: 33.060.740/0001-72

Processo: 25351.291394/2004-88

Expediente: 022615/11-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 016/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.12

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Barbiero e Silva Ltda**

CNPJ: 05.296.166/0001-10

Processo: 25351.007216/2009-21

Expediente: 855465/11-0

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 156/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.13

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Líder Supermercado e Magazine**

CNPJ: 05.054.671/0018-05

Processo: 25351.496948/2010-08



Expediente: 0247066/13-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 316/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.14

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: CR Vertuan Indústria de Produtos Naturais ME

CNPJ: 01.362.538/0001-09

Processo: 25351.469048/2009-91

Expediente: 0067229/12-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso e, ainda, pela **REVISÃO** de **OFÍCIO** da decisão proferida, declarando-se insubsistente a autuação e arquivando-se o processo administrativo nos termos do parecer 133/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.15

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: RD Santiago (Droga Norte II)

CNPJ: 05.396.296/0002-25

Processo: 25351.278579/2009-45

Expediente: 0836022/12-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 332/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.16

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Revisão de Ato

Recorrente: Cooperativa Agropecuária de Produção e Comercialização Vida Natural

CNPJ: 07.169088/0001-19

Processo: 25351.121185/2009-89

Expediente: 421627/15-0

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REVISAR** de **OFÍCIO** a decisão proferida anteriormente, para minorar o valor da pena, mantendo a proibição da propaganda irregular, nos termos da Nota Técnica 011/2015- Coref/Sucom/Anvisa, acompanhando a posição da relatoria.



3.3.5.17

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Ribeiro & Oliveira Drogaria Perfumaria Ltda-ME**

CNPJ: 09.442.456/0001-86

Processo: 25351.590578/2008-51

Expediente: **593519/11-9**

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 148/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.18

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Sigma Pharma Ltda**

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.163832/2008-42

Expediente: **058919/11-5**

Corif

Sustentação oral realizada pela Sra. Milena Zammataro.

- **Mantido em Pauta.**

3.3.5.19

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Coopervision Do Brasil Ltda**

CNPJ: 04.998.723/0001-82

Processo: 25759.345454/2007-50

Expediente: **708209/11-6**

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL** provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 041/2016 Corif/Dimon.

3.3.5.20

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Bayer S.A**

CNPJ: 18.459.628/0001-15

Processo: 25759.021824/2012-10



Expediente: 0418434/14-3

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 049/2016 – Corif/Dimon

3.3.5.21

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Universidade Estadual De Campinas - UNICAMP**

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Processo: 25759.128357/2012-87

Expediente: 0275694/14-3

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 026/2016 – Corif/Dimon

3.3.5.22

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Companhia Panamense de Aviacion S/A.**

CNPJ: 03.834.757/0001-79

Processo: 25759.278596/2007-02

Expediente: 721187/11-2

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 031/2016 – Corif/Dimon

3.3.5.23

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 60.831.658/0001-77

Processo: 25351.422811/2010-34

Expediente: 947186/15-3; 0852180/15-8 e 0879658/15-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso e, ainda, **REVISAR** de **OFÍCIO** a decisão proferida, para minorar o valor da penalidade aplicada, mantendo a proibição da propaganda irregular nos termos do Parecer 029/2016 Coref/Sucom.



3.3.5.24

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: H. M. De Souza.

CNPJ: 03.159.965/0001-10

Processo: 25351.534300/2009-31

Expediente: 394280/11-5

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 159/2015 Coref/Sucom.

3.3.5.25

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda

CNPJ: 92.757.798/0001-39

Processo: 25351.866570/2008-37

Expediente: 0039961/12-2

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa; e manter a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 261/2015 Coref/Sucom.

3.3.5.26

Retirado de pauta a pedido do Relator

3.3.5.27

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Farmácia São João

CNPJ: 88.212.113/0055-94

Processo: 25351.597346/2008-24

Expediente: 0086375/12-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 178/2015 – Coref/Sucom



3.3.5.28

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Agropecuária Tuiuti Ltda

CNPJ: 46.732.2010/0001-75

Processo: 25351.130107/2008-98

Expediente: 071173/11-0

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 144/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.29

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Artur Silva Rio - ME

CNPJ: 07.332.062/0001-40

Processo: 25351.320565/2008-17

Expediente: 0019026/12-8

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa; e manter a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 192/2015 Coref/Sucom.

3.3.5.30

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Mosteiro Devakan Produtos Naturais e Alimentícios Ltda

CNPJ: 51.487148/0001-33

Processo: 25351.625429/2007-30

Expediente: 0017992/12-2

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 196/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.31

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Negrão e Munhoz Ltda.

CNPJ: 078.023.108/0001-97

Processo: 25351.028812/2005-83



Expediente: 990061/11-6

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 036/2016 – Coref/Sucom

3.3.5.32

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Ranbaxy Farmacêutica Ltda

CNPJ: 73.663.650/0001-90

Processo: 25351.517035/2008-90

Expediente: 0028169/12-7

Corif

Requerimento de Sustentação oral aprovada e sigilo negado. Recorrente não estava presente à tribuna no momento da deliberação.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e arquivar o processo administrativo em razão da ocorrência do *bis in idem*, nos termos do Parecer 154/2015 Coref/Sucom.

3.3.5.33

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Hypermarcas S.A (Mantercorp Indústria Química e Farmacêutica Ltda)

CNPJ: 33.060.740/0001-72

Processo: 25351.440609/2008-24

Expediente: 0253025/12-2

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 237/2015 – Coref/Sucom

3.3.5.34

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Mantercorp Indústria Química e Farmacêutica Ltda

CNPJ: 33.060.740/0001-72

Processo: 25351.440599/2008-27

Expediente: 485479/11-9

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 143/2015 – Coref/Sucom



3.3.5.35

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Rádio Barriga Verde Ltda

CNPJ: 83.601.682/0001-15

Processo: 25351.193357/2007-58

Expediente: 956330/11-0

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para revisar a dosimetria da pena, notadamente para minorar a multa; e manter a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 012/2014 Coref/Sucom.

Retificação da deliberação registrada na Ata da Reunião Ordinária Pública – ROP 021/2016.

3.3.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.3.6.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: A Andrade Bonfim Junior ME

CNPJ: 05.756.389/0001-13

Processo: 25351.738993/2009-02

Expediente: 0087150/12-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 11 de maio de 2016.

3.3.6.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Maba IV Manipulação Farmacêutica Ltda EPP

CNPJ: 12.399.587/0001-32

Processo: 25351.414538/2011-18

Expediente: 0023065/13-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 14 de julho de 2016.



3.3.6.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Farmabraz - Comercio De Medicamentos Ltda

CNPJ:07.798.692/0001-04

Processo: 25351.216131/2007-32

Expediente: 0593745/12-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 23 de maio de 2016.

3.3.6.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Drogaria Izadora Ltda

CNPJ: 10.198.821/0001-38

Processo: 25351.835816/2008-47

Expediente: 0598572/12-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 17 de maio de 2016.

3.3.6.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Alves Farmacia de Manipulação Ltda - EPP

CNPJ:06.304.023/0001-76

Processo:25351.338955/2012-60

Expediente: 0828527/12-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 11 de maio de 2016.

3.3.6.6

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: A.D.D.Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ:09.263.348/0001-46

Processo:25351.623147/2008-89

Expediente: 0831532/13-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 11 de maio de 2016.



3.3.6.7

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Cynara Farmácia de Manipulação Ltda - EPP
CNPJ: 67.265.744/0001-09
Processo: 25351.022879/01-73
Expediente: 0852293/13-6
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 13 de maio de 2016.

3.3.6.8

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Daniel do Nascimento-Colina
CNPJ: 68.305.176/0001-95
Processo: 25004.002508/95
Expediente: 0431446/12-8
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 05 de julho de 2016.

3.3.6.9

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Elle Comercial Ltda
CNPJ: 02.390.930/0001-24
Processo: 25004.036692/98-01
Expediente: 0487891/12-4
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 20 de maio de 2016.

3.3.6.10

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Drogaria São Carlos Unidas Ltda
CNPJ: 04.784.418/0009-45
Processo: 25351.335844/2014-23



Expediente: 0553500/14-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 30 de maio de 2016.

3.3.6.11

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Farmacia Sensação de Jacarepagua Ltda

CNPJ: 08.149.067/0001-02

Processo: 25351.309257/2007-50

Expediente: 978562/10-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 30 de maio de 2016.

3.3.6.12

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Drogaria Lima Rosa Ltda

CNPJ: 13.129.760/0001-45

Processo: 25351.696743/2015-15

Expediente: 1048249/15-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 17 de maio de 2016.

3.3.6.13

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Drogaria Bueno Ltda.

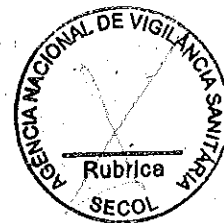
CNPJ: 11.273.221/0001-50

Processo: 25351.505157/2013-09

Expediente: 1068371/14-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 25 de maio de 2016.



3.3.6.14

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Fortucimed Ltda

CNPJ: 04.350.315/0001-10

Processo: 25351.230352/2005-51

Expediente: 0225261/12-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 01 de julho de 2016.

3.3.6.15

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Biovida Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ: 07.783.207/0001-29

Processo: 25023.022240/2006-21

Expediente: 0843639/13-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 12 de maio de 2016.

3.3.7. Recursos GG MED:

3.3.7.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Ativus Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 64.088.172/0001-41

Processo: 25351.025343/01-18

Expediente: 0824581/12-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 104/2016 - Corec/GGMED.

3.3.7.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Cifarma Científica Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 17.562.075/0001-69

Processo: 25000.008731/99-92



Expediente: 0780483/14-1

Corec

- Retirado de pauta.

3.3.7.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Cifarma Científica Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 17.562.075/0001-69

Processo: 25351.088020/2006-49

Expediente: 0878164/13-8

Corec

- Retirado de pauta.

3.3.7.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.057700/2003-78

Expediente: 0012046/14-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 131/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Momenta Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 14.806.008/0001-54

Processo: 25351.774422/2014-70

Expediente: 0907153/15-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 143/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.6

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 92.265.552/0001-40



Processo: 25351:246132/2012-85

Expediente: 0990723/15-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 145/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.7

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25000.054567/99-31

Expediente: 0846649/15-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 114/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.8

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25001.018630/85

Expediente: 0177872/13-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 115/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.9

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.159043/2008-15

Expediente: 1081802/14-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 118/2016 – Corec/GGMED.



3.3.7.10

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.297389/2008-11

Expediente: 1082063/14-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 119/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.11

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.170485/2002-19

Expediente: 0115706/13-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 126/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.12

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.170485/2002-19

Expediente: 0115725/13-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 127/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.13

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.170485/2002-19



Expediente: 0116949/13-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR** a **EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 128/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.14

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo: 25351.170485/2002-19

Expediente: 0117604/13-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR** a **EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando o voto do relator que acata o parecer 129/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.15

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25351.702603/2012-46

Expediente: 1287685/16-2

Corec

- Incluído em pauta em razão do Mandado Judicial: 1002778-96.2016.4.01.0000.

Requerimentos de sustentação oral e sigilo aprovados, Requerente abdicou da sustentação.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** do recurso, **DAR** provimento e retornar para análise da área técnica, nos termos do Voto 76/2016 – Dimon que acata integralmente o Parecer 121/2016 Corec/GGMED.

3.3.8. Recursos GGPAF: Não há item a deliberar.

3.3.9 Recursos GG TAB: Não há item a deliberar.

3.3.10. Recursos GG TOX: Não há item a deliberar.

3.3.11. Recursos GG GAF: Não há item a deliberar.



3.4 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Direg)

3.4.1. Recursos GGALI: Não há item a deliberar.

3.4.2. Recursos GECOS: Não há item a deliberar.

3.4.3. Recursos GESAN:

3.4.3.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: ISPL - Industria Sulamericana Prod Limpeza Ltda

CNPJ: 01.125.487/0001-00

Processo: 25351.214927-2005-99

Expediente indeferido: 0954168/15-3

Expediente: 1075357/15-5

Gesan

Reunião anterior: ROP 018/2016 (item 3.5.3.1): Mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 025/2016 – Corec/Gesan.

3.4.3.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Uzzi Quimica Ltda

CNPJ: 09.271.415/0001-74

Processo: 25351.529912.2010-51

Expediente: 0886946/15-4

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 022/2015 – Corec/Gesan.

3.4.3.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Dipol Industria e Comercio de Produtos para Limpeza Ltda

CNPJ: 00.203.752/0001-50

Processo: 25351.660924/2014-21



Expediente: 0647638/15-4

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 004/2016 - Corec/Gesan.

3.4.4. Recursos GGTPS:

3.4.4.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Auguri - Com. de Prod. e Equip. Cir. Ltda.

CNPJ: 14.788.174/0001-75

Processo: 25351.661459/2015-35

Expediente: 1074559/15-9

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Cirurgica Brasil Comercial e Importadora Ltda

CNPJ: 47.193.115/0001-03

Processo: 25351.045613/2005-30

Expediente: 0430591/15-4

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Zatty Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Instrumentacao

CNPJ: 38.851.879/0001-58

Processo: 25351.387572/2011-72



Expediente: 1199097/16-0

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

CNPJ: 54.516.661/0001-01

Processo: 25351.237939/2006-72

Expediente: 1782674/16-8

CRTPS

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, sem análise do mérito.

3.4.4.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Jarc Comercio De Produtos Medico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 11.959.873/0001-42

Processo: 25351.359424/2015-11

Expediente: 808758/15-0

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Coloplast Do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.794.555/0001-88

Processo: 25351.123748/2015-49

Expediente: 0843218/15-0

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: SDI Brasil Indústria e Comercio Ltda.

CNPJ: 00.015.955/0001-12



Processo: 25000.018304/95-34

Expediente: 562989/10-6

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Nobel Biocare Brasil Ltda.

CNPJ: 01.868.626/0001-87

Processo: 25351.029144/2004-21

Expediente: 0973688/13-3

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Vida Bela Industria e Comercio de Produtos para Medicina Estética Ltda.

CNPJ: 78.323.623/0001-92

Processo: 25351.495155/2015-15

Expediente: 0876503/15-1

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.10

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Master Ind. e Com. de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 07.279.032/0001-17

Processo: 25351.060065/2014-51

Expediente: 0399800/15-2

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.



3.4.4.11

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Venosan Brasil Ltda.

CNPJ: 02.193.012/0001-05

Processo: 25351.359537/2014-50

Expediente: 0616308/14-4

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.12

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Master Ind. e Com. de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 07.279.032/0001-17

Processo: 25351.060065/2014-51

Expediente: 0399783/15-9

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.13

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Venosan Brasil Ltda.

CNPJ: 02.193.012/0001-05

Processo: 25351.117342/2015-55

Expediente: 0343226/15-2

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.14

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Venosan Brasil Ltda.

CNPJ: 02.193.012/0001-05

Processo: 25351.003769/2015-49



Expediente: 0151077/15-1

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.15

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: World Fix Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.

CNPJ: 06.256.377/0001-92

Processo: 25351.220866/2015-10

Expediente: 0490996/15-8

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.16

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Bioflorencia Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda.

CNPJ: 11.014.549/0001-51

Processo: 25351.154205/2015-19

Expediente: 0405748/15-1

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.4.17

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Gabisa Medical International Ltda. EPP

CNPJ: 08.633.431/0001-05

Processo: 25351.660066/2010-13

Expediente: 0940751/15-1

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 089/2016 CRTPS/Direg.

3.4.5. Recursos GGFIS:



3.4.5.1

Item renumerado para 3.4.8.3

3.4.5.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Theodoro F Sobral & Cia Ltda

CNPJ: 06.597.801/0001-62

Processo: 25351.432181/2015-81

Expediente: 0891627/15-6, 1297714/16-4

Corif

Requerimento de sigilo aprovado. Sustentação oral realizada pela Sra. Talita Maria Peixoto de Jesus.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 127/2016 – Coare/Dimon.

3.4.5.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogaria Onofre Ltda

CNPJ: 61.549.259/0038-72

Processo: 25351.893376/2016-79

Expediente: 1557421/16-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 135/2016 – Coare/Dimon.

3.4.5.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Laboratórios Libra do Brasil Ltda

CNPJ: 94.869.054/0001-31

Processo: 25351.338438/2014-97

Expediente: 1441114/16-8

Coare

Requerimento de sigilo acatado. Sustentação oral realizada pela Sra. Aline Mendes Coelho.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 167/2016 – Coare.



3.4.5.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.576371/2013-29

Expediente: 1213599 /16-2

Coare

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.4.5.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Michel Thomaz De Souza EPP

CNPJ: 08.446.005/0002-35

Processo: 25351.405648/2012-61

Expediente: 0910832/12-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon de 08 de julho de 2016.

3.4.5.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Marinho Oliveira Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 21.000.118/0001-90

Processo: 25351.982628/2016-63

Expediente: 1644727/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 236/2016 – Coare/Dimon.

3.4.5.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Grünenthal do Brasil Farmacêutica Ltda

CNPJ: 10.555.143/0001-13

Processo: 25351.671098/2015-35

Expediente: 1191675/16-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR a EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto acompanhando o relator.



3.4.5.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S/A

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25351.562483/2015-15

Expediente: 1038776/15-5

Coare

- A Diretoria Colegiada acatou o pedido de desistência da recorrente, nos termos do parecer 002/2016 Coare/Dimon e decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, sem análise do mérito.

3.4.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.4.6.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogaria Pedra Escondida Ltda – ME

CNPJ: 23.890.235/0001-00

Processo: 25351.834287/2016-91

Expediente: 1288641/16-6

Coare

Reuniões anteriores: ROP 017/2016: Mantido em pauta. ROP 018/2016 (item 3.5.6.4): Mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 133/2016 – Coare/Dimon.

3.4.6.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Celia da Cunha França e Cia Ltda

CNPJ: 06.059.923/0001-03

Processo: 25351.855252/2016-95

Expediente: 1348138/16-0

Coare

Reuniões anteriores: ROP 017/2016: Mantido em pauta. ROP 018/2016 (item 3.5.6.5): Mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 156/2016 – Coare/Dimon.



3.4.6.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Biocal Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 02.176.223/0004-82
Processo: 25351.988225/2016-41
Expediente: 1666787/16-5
Coare

Reunião anterior: ROP 018/2016 (item 3.5.6.1): Mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER o recurso e DAR provimento, retornando o processo para a área técnica para reforma da decisão, nos termos do voto do relator – Voto nº 015/2016 – DIREG.

3.4.6.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Fabio Alex Barboza Hermans - ME
CNPJ: 05.074.676/0001-43
Processo: 25351.974744/2016-16
Expediente: 1663430/16-6
Coare

Reunião anterior: ROP 018/2016 (item 3.5.6.2): Mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 217/2016 – Coare/Dimon.

3.4.6.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Implamed - Implantes Especializados Com Impor e Expor Ltda
CNPJ: 57.146.607/0001-00
Processo: 25004.005404/94
Expediente: 1860703/16-9
Coare

Reunião anterior: ROP 018/2016 (item 3.5.6.3): Mantido em pauta.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 245/2016 – Coare/Dimon.

3.4.7. Recursos GGMed:



3.4.7.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Dr Reddys Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 03.978.166/0001-75

Processo: 25351.000292/2003-82

Expediente: **604521/11-9**

Corec

Reuniões anteriores: ROP 016/2016: Aprovado requerimento de sustentação oral e indeferido o de sigilo. Sustentação oral realizada pelo Sr. Marcio Raposo de Almeida. Mantido em pauta pelo Relator. ROP 017/2016: Mantido em pauta. ROP 018/2016 (item 3.5.7.6): Mantido em pauta.

Sigilo mantido. Sustentação oral realizada pelo Sr. Márcio Raposo.

- Mantido em pauta.

3.4.7.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Diffucap – Chemobrás Química e Farmacêutica Ltda

CNPJ: 42.457.796/0001-56

Processo: 25000.033302/97-46

Expediente: **0475994/13-0**

Corec

Reunião anterior: ROP 017/2016: Requerimentos de sigilo e sustentação oral aprovados. Mantido em pauta.

Sustentação oral e sigilo mantidos.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.7.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional Ltda.

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25000.005009/98-24

Expediente: **0121402/13-1**

Corec

Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

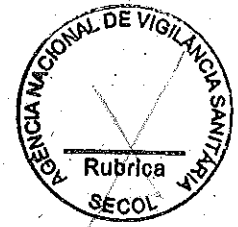
3.4.7.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.016695/01-56



Expediente: 0599133/12-1

Corec

Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.7.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.016695/01-56

Expediente: 0599166/12-8

Corec

Requerimento de sustentação oral e sigilo aprovados.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.7.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Medquímica Indústria Farmacêutica S.A.

CNPJ: 17.875.154/0001-20

Processo: 25351.064670/2008-61

Expediente: 0297374/14-0

Corec

Requerimentos de Sustentação oral e sigilo indeferidos por intempestividade.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.7.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Medquímica Indústria Farmacêutica S.A.

CNPJ: 17.875.154/0001-20

Processo: 25351.064670/2008-61

Expediente: 0327362/14-8

Corec

Requerimentos de Sustentação oral e sigilo indeferidos por intempestividade.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.7.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Medquímica Indústria Farmacêutica S.A.

CNPJ: 17.875.154/0001-20

Processo: 25351.064670/2008-61

Expediente: 0327567/14-1

Corec

Requerimentos de Sustentação oral e sigilo indeferidos por intempestividade.

- Retirado de pauta a pedido do relator.



3.4.7.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Medquímica Indústria Farmacêutica S.A.**

CNPJ: 17.875.154/0001-20

Processo: 25351.064670/2008-61

Expediente: **0327558/14-2**

Corec

Requerimentos de Sustentação oral e sigilo indeferidos por intempestividade.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.7.10

Renumerado para 3.4.5.9

3.4.7.11

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.666021/2010-11

Expediente: **0897789/12-5**

Corec

Requerimentos de sustentação oral e sigilo aprovados.

- Retirado de pauta a pedido do relator.

3.4.8. Recursos GGPAF:

3.4.8.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Straumann Brasil Ltda.**

CNPJ: 04.184.175/0001-57

Processo: 25759.065848/2003-01

Expediente: **806339/10-7**

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela **REFORMA DE OFÍCIO** para reconhecer a nulidade da notificação para ciência da autuação e, por conseguinte, de todos os atos posteriores a ela que embasaram a decisão recorrida, reconhecendo a ocorrência da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** conforme o Parecer 150/2016 – Corif/Dimon, conforme retificação de voto realizado pelo relator na ROP 24/2016, de 27.09.2016, item 3.5.8.9.



3.4.8.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Medley S/A Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 50.929.710/0003-30
Processo: 25759.099615/2004-85
Expediente: 233166117
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 151/2016 – Corif/Dimon.

3.4.8.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Gol Transportes Aéreos S/A
CNPJ: 04.020.028/0012-02
(Incorporada pela VRG Linhas Aéreas S/A - CNPJ: 07.575.651/0001-59)
Processo: 25759.407612/2007-72
Expediente: 368769/11-4
Corif

Reuniões anteriores: ROP 017/2016: Mantido em pauta. ROP 018/2016 (item 3.5.5.1): Mantido em pauta.

O item constou na Pauta da ROP 020/2016 sob o item 3.4.5.1

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 148/2016 – Corif/Dimon.

3.4.9 Recursos GG TAB: Não há item a deliberar.

3.4.10. Recursos GG TOX

3.4.10.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Oxon Brasil Defensivos Agrícolas Ltda
CNPJ: 07.224.503/0001-90
Processo: 25351.416919/2012-03
Expediente: 0968370/15-4
Coart



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 041/2016 - Coart.

3.4.10.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: CCAB Agro S/A

CNPJ: 08.938.255/0001-01

Processo: 25351.004111/2011-24

Expediente: 0592877/15-0

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 033/2016 - Coart.

3.4.10.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Oxon Brasil Defensivos Agrícolas Ltda

CNPJ: 07.224.503/0001-90

Processo: 25351.330881/2015-91

Expediente: 0968361/15-5

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 040/2016 - Coart.

3.4.10.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Prentiss Química Ltda.

CNPJ: 00.729.422/0001-00

Processo: 25351.753675/2009-71

Expediente: 0730462/14-5

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 037/2016 - Coart.

3.4.10.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Stoller do Brasil Ltda.



CNPJ: 54.995.261/0001-18
Processo: 25351.546010/2011-69
Expediente: 566060/15-2
Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 036/2016 - Coart.

3.4.11. Recursos GGGAF: Não há item a deliberar.

3.5 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Diare)

- Não há item a deliberar.

IV. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

- Não há item a deliberar.

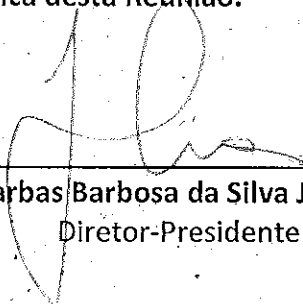
V. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

5.1

Registra-se a complementação da declaração do voto do Diretor Fernando Mendes Garcia Neto em relação aos itens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 da ROP 015/2016, ocorrida em 14.06.2016, da recorrente Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., expedientes 0310126/15-6 e 0310340/15-4, de "Conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso e retornar o processo à Área Técnica para avaliação dos pontos apresentados pelo relator, nos termos do Voto do Diretor 008/2016 – Diredg"

A reunião foi suspensa às doze horas e vinte minutos e retomada às quatorze horas e treze minutos. Às quinze horas e trinta e oito minutos foi encerrada a sessão pública da reunião e às quinze horas e cinquenta e dois minutos foi iniciada a sessão reservada da Diretoria Colegiada para deliberação de matérias solicitações de sigilo aprovadas. Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos foi dada por encerrada a presente reunião.

Registra-se que devido a uma falha técnica com software de transmissão e gravação não foi possível gravar a sessão pública desta Reunião.


Jarbas Barbosa da Silva Júnior
Diretor-Presidente

